



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 937 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.983 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º. da Lei Municipal nº 812 de 08 de Outubro de 1.982,

D E C R E T A

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de E\$. 73.050.000,00 (Setenta e Tres Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros) destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias :-

03.07.020.2018-	3.1.3.2	004	E\$. 2800.000,00
02.22.137.2022-	3.1.3.2	009	E\$. 5.000,00
03.07.021.2038-	3.1.1.1	034	E\$. 950.000,00
03.07.021.2046-	3.1.1.1	055	E\$. 1.150.000,00
03.07.021.2048-	3.1.1.1	060	E\$. 500.000,00
03.07.021.2054-	3.1.1.1	069	E\$. 100.000,00
03.07.021.2058-	3.1.1.1	076	E\$. 500.000,00
03.07.021.2060-	3.1.3.2	083	E\$. 455.000,00
15.82.492.2068-	3.1.1.3	099	E\$. 4.800.000,00
03.08.033.2072-	3.2.6.1	101	E\$. 19.820.000,00
03.08.033.1047-	4.3.5.1	103	E\$. 41.970.000,00
T o t a l			E\$. <u>73.050.000,00</u>

Artº. 2º- Para cobertura ao crédito acima serão usados recursos de excesso de arrecadação de Receitas e Cancelamentos Parciais e totais das Dotações Orçamentárias :-

RECEITAS :-

1.1.1.3-IMP.S/SERV.Q.NATUREZA	E\$. 1.800.000,00
1.1.2.2-TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	E\$. 100.000,00
1.7.2.1-COTA-PARTE DO F.P.M.	E\$. 20.200.000,00
1.7.2.2-IMP.S/CIRC.MERCADORIAS-ICM.	E\$. 20.000.000,00
1.9.1.0-MULTAS E JUROS DE MORA	E\$. 800.000,00
1.9.9.0-REC.MERCADOS E FEIRAS	E\$. 60.000,00
2.4.2.1-COTA PARTE DO F.P.M.	E\$. 5.600.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

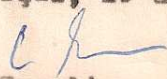
Fls. 002

03.22.134- 1013	007	E\$.	1.500.000,00
02.04.014.1015	013	E\$.	450.000,00
03.07.021- 1017	018	E\$.	200.000,00
03.07.021- 1019	023	E\$.	550.000,00
08.42.188- 1021	038	E\$.	4.000.000,00
09.51.264- 1023	041	E\$.	1.000.000,00
09.51.264- 1025	042	E\$.	400.000,00
13.76.447- 1027	050	E\$.	400.000,00
13.76.447.1029	051	E\$.	500.000,00
13.76.447 -1031	052	E\$.	1.300.000,00
03.07.025 -1033	053	E\$.	400.000,00
08.46.228 -1035	054	E\$.	400.000,00
03.07.021 -1037	059	E\$.	800.000,00
03.07.021 -2058	077	E\$.	1.200.000,00
03.07.021 -1039	084	E\$.	1.900.000,00
03.07.021 -1041	089	E\$.	7.000.000,00
03.08.032 -1043	094	E\$.	500.000,00
15.84.494 -2070	100	E\$.	1.190.000,80
03.08.033 -1045	102	E\$.	800.000,00
S o m a		E\$.	24.490.000,00
T o t a l		E\$.	<u>73.050.000,00</u>

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Novembro de 1.983


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal